



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 015/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa **“ALTERA A LEI Nº 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE AREA AO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte do Departamento Jurídico segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

O projeto em questão, tem por objetivo apenas a alteração do prazo previsto no art. 5º da Lei em comento, passando de 02 (dois) para 03 (três) anos, haja vista a solicitação efetuada pelo Diretor de Logística da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, Sr. Ríodo Lopes Rubim, informando que dentro do prazo de 02 (dois) anos não foi possível concretizar a lavratura e registro da escritura de doação.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais, bem como no caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 16 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÉRGIO FELETTI

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei do
Executivo nº 015/2024)

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO

EDIMAR PEREIRA CHAVES

MEMBRO

